PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/15

Considerando o disposto nos artigos 146, "d", 170, inciso IX e 179 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que implantou no ordenamento jurídico brasileiro o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei Municipal nº 7.896/2010 estabelece tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte que desejam participar de licitações públicas;

considerando que as MPEs representam 99% das empresas formalizadas, mais de 60% dos empregos formais do Brasil e que o mercado de compras públicas brasileiro corresponde a mais de 500 bilhões de reais em contratações por ano;

considerando que gestores e agentes públicos de diversos municípios já estão tendo a oportunidade de discutir e conhecer mecanismos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que beneficiam diretamente os pequenos negócios em âmbito local através de cursos de capacitação relacionada a compras governamentais, através de parceria realizada com o Sebrae realiza um conjunto de ações de qualificação, estímulo e parceria tanto com os órgãos públicos quanto os demais atores envolvidos nas compras públicas;

considerando que o programa busca levar os gestores que atuam nas compras governamentais a compreender a atividade como uma alternativa de promoção do desenvolvimento municipal;

considerando que, durante o curso, os representantes municipais conhecem os principais mecanismos para desenvolver procedimentos que legitimem a licitação como uma importante alternativa de transferência de renda, capaz de impulsionar o desenvolvimento dos pequenos negócios que atuam nos municípios;

considerando que fornecer para o setor público é uma excelente oportunidade de negócios para as MPEs, a qualificação dos empresários torna-se fundamental para minimizar os riscos e para garantir que tenham sucesso na sua vida empresarial;

considerando que, pelo exposto, trata-se de medida para fomentar a inclusão pela renda e promover a igualdade de direitos, garantindo condições mínimas para o surgimento de novos negócios, fortalecendo ainda mais esse segmento como condutor de desenvolvimento do Município;

considerando que a decisão de exercer o uso do poder de compras para contratações para que gerem o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável é hoje a principal diretriz a ser seguida nas

contratações na busca da opção mais vantajosa para a administração pública.

INDICA:

ao prefeito, a adoção do Programa de Capacitação de Gestores e Fornecedores para aquisição de produtos e contratação de serviços em benefício das microempresas e empresas de pequeno porte.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

LEO PRATES

ARNANDO LESSA

EDVALDO BRITO

ISNARD ARAÚJO